

Serviço responsável pela execução da deliberação | Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Epígrafe | 7.4. Revisão do Plano Diretor Municipal de Leiria - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública

Deliberação | No âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria, e no sentido de dar cumprimento ao disposto no artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, a Câmara Municipal de Leiria deliberou submeter a discussão pública a Proposta da Revisão do PDM de Leiria, fixando um prazo de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação de aviso de abertura do respetivo procedimento no Diário da República.

O período de discussão pública decorreu entre 30 de maio de 2014 e 11 de julho de 2014 (30 dias úteis, com início no 5.º dia útil seguinte após a publicação do Aviso n.º 6259/2014, de 21 de maio, no Diário da República, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2014.

Após a conclusão do período de discussão pública, e com base na ponderação das sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, procedeu-se à elaboração do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Proposta da Revisão do PDM de Leiria.

O Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, o qual é divulgado através da comunicação social e na página da internet do Município, nos termos do n.º 8 do artigo 77.º do RJIGT, é o documento que reúne os aspetos mais relevantes do Processo de Discussão Pública, desde a sua divulgação, análise e ponderação de cada uma das participações recebidas, bem como uma síntese das alterações introduzidas na versão final da proposta do Plano.

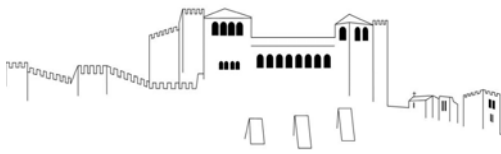
A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados em anexo (Anexo N), dar conhecimento público das suas conclusões na comunicação social e na página da internet do Município, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e responder, por escrito, a todos aqueles que no âmbito da participação na discussão pública, invocaram o disposto no n.º 5, do artigo 77.º do mesmo regime.

Mais deliberou unanimidade remeter a versão final da proposta do Plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para emissão de parecer final não vinculativo, nos termos do disposto no artigo 78.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

Raul Castro

Sandra Almeida Reis